



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS

CNPJ: 00.933.705/0001-61

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Março/2024

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	968.523,42	95.186,85	1.063.710,27
TOTAL				TOTAL	968.523,42	95.186,85	1.063.710,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORCAMENTÁRIA A PAGAR	734.669,29	36.674,49	771.343,78	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	69.876,55	65.998,22	135.874,77
DEPÓSITOS	36.046,58	16.001,70	52.048,28	DEPÓSITOS	27.042,20	12.195,07	39.237,27
INSS	12.525,10	6.285,08	18.810,18	INSS	12.611,46	6.262,55	18.874,01
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA	13.586,28	5.684,05	19.270,33	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA	13.586,28	5.684,05	19.270,33
PROVER SAUDE	844,46	248,47	1.092,93	PROVER SAUDE	844,46	248,47	1.092,93
IRRF	6.581,75	3.053,86	9.635,61				
ISS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIR	2.508,99	730,24	3.239,23				
TOTAL	770.715,87	52.676,19	823.392,06	TOTAL	96.918,75	78.193,29	175.112,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
REPASSE DUODECIMO	334.950,38	167.475,19	502.425,57				
TOTAL	334.950,38	167.475,19	502.425,57	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	95.000,00	135.224,08	95.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	135.224,08	181.995,32	181.995,32
TOTAL	95.000,00	135.224,08	95.000,00	TOTAL	135.224,08	181.995,32	181.995,32
TOTAL GERAL	1.200.666,25	355.375,46	1.420.817,63	TOTAL GERAL	1.200.666,25	355.375,46	1.420.817,63



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 28 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece horário de expediente para os servidores públicos da prefeitura municipal de Douradina/MS e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente será das 7:00h às 12:00h para os servidores das seguintes secretarias municipais e autarquias:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Paço Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Instituto Municipal de Previdência Social – DINAPREV
- VIII. Coordenadoria de Defesa Civil;
- IX. Superintendência de Esportes;
- X. Superintendência de Cultura;
- XI. Conselho Tutelar;
- XII. Junta de Serviço Militar;
- XIII. Superintendência de Trânsito e Transportes;
- XIV. CRAS;

Parágrafo primeiro: O horário de funcionamento do Programa Criança Feliz será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo segundo: Haverá flexibilização no cumprimento do expediente na sede da Superintendência de Esportes, considerando que os trabalhos próprios da mesma, muitas vezes são realizados no período noturno, em finais de semana e/ou feriados, devendo os servidores colocar em local visível um aviso com número de telefone para contato quando estiverem ausentes.

Parágrafo terceiro: O horário de expediente do Setor de Licitações será das 7:00h às 12:00h e, excepcionalmente, das 14:00h às 17:00h nos dias em que houver pregões agendados no período vespertino.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O horário de expediente será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para os servidores das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Superintendência de Serviços Urbanos.

Parágrafo primeiro: O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia será da seguinte forma:

- segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 7:00h às 13:00h;
- terça-feira e quinta-feira das 7:00h às 19:00h.

Parágrafo segundo: O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Terapia Ocupacional e Pilates será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11, de 18 de fevereiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 22 de abril de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 29 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, estaduais e federais nos dias que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Douradina,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de expediente em todas as secretarias municipais, autarquias e departamentos no dia 09 de maio de 2024 será das 7:00h às 12:00h.

Artigo 2º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais no município de Douradina, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 09 de maio – ponto facultativo a partir das 12:00h;
- 10 de maio – ponto facultativo.

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento nos órgãos municipais, estaduais e federais no município de Douradina nos dias do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, exceto no Setor de Licitações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 24 de abril de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS

Aprova a aquisição de Material de Consumo para atender a demanda do CRAS/SCFV com Recurso do PSB-SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2024, a aquisição de material de consumo com recurso do PSB-SCFV, tendo em vista a demanda apontada pelo Centro de Referência de Assistência Social, o CMAS aprova aquisição de material registrado em ata de n.º 330/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 26 de abril de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 30 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº759

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS (DIODINA) NO DIA 19/04/2024 EDIÇÃO 752.

PROCESSO: 21/2024 – DISPENSA: 09/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA GRAFICA IGUAÇU LTDA – ME

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.820,95 (onze mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e Mauro Nunes Pereira – pela Contratado.

Douradina – MS, 17 de abril de 2024.

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA (DIODINA) NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, EDIÇÃO 752.

PROCESSO: 21/2024 – DISPENSA: 09/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.020,95 (quinze mil e vinte reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e **Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo** – pela Contratado.

Douradina – MS, 30 de abril de 2024.